



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MAZAGÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: AGRONOMIA E BIOLOGIA
COORDENAÇÃO DE CURSO
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**NORMAS OPERACIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO, VALIDAÇÃO E
ESCRITURAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: AGRONOMIA E BIOLOGIA**

**MAZAGÃO-AP
2017**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MAZAGÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: AGRONOMIA E BIOLOGIA
COORDENAÇÃO DE CURSO
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**NORMAS OPERACIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO, VALIDAÇÃO E
ESCRITURAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: AGRONOMIA E BIOLOGIA**

Confere normas às Atividades Complementares no âmbito do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia, da Universidade Federal do Amapá/UNIFAP – *Campus Mazagão*.

**MAZAGÃO-AP
2017**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MAZAGÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: AGRONOMIA E BIOLOGIA
COORDENAÇÃO DE CURSO
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Prof. Dr^a. Eliane Superti
Reitora

Prof. Dr^a. Adelma das Neves Nunes Barros Mendes
Vice-reitora

Prof.^a Dr^a. Margareth Guerra dos Santos
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Esp. Emanuel Leal Cunha
Coordenador do *Campus Mazagão*

Prof. Me. Alder de Sousa Dias
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia

Prof. Me. Alder de Sousa Dias
Prof. Esp. Daniel Sousa dos Santos
Prof^a. Ma. Débora Mate Mendes
Prof. Me. Demóstenes Arabutan Travassos da Silva
Prof. Dr. Flávio da Silva Costa
Prof^a. Dr^a. Elizabeth Machado Barbosa
Prof. Me. Galdino Xavier de Paula Filho
Prof. Dr. Janivan Fernandes Suassuna
Prof^a. Ma. Kalyne Sonale Arruda de Brito
Prof. Dr. Lailson do Nascimento Lemos
Prof^a. Esp. Marlo dos Reis
Prof^a. Dr^a. Melissa Dias Sobrinho
Prof. Me. Ricardo Marcelo dos Anjos Ferreira

Corpo Docente do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia

Prof. Dr. Flávio da Silva Costa – Presidente
Prof. Me. Ricardo Marcelo dos Anjos Ferreira
Comissão Permanente de Atividades Complementares de Curso

MAZAGÃO-AP
2017

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 DEFINIÇÃO, OBJETIVOS, CATEGORIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5
2.1 DEFINIÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5
2.2 OBJETIVOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5
2.3 CATEGORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	6
2.4 CARGA HORÁRIA E INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	7
3 DA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	7
4 ATIVIDADES COMPLEMENTARES: ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO E DA COORDENAÇÃO DO CURSO	8
4.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: AGRONOMIA E BIOLOGIA	8
4.2 DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: AGRONOMIA E BIOLOGIA ...	9
5 DISPOSIÇÕES FINAIS	9

1 INTRODUÇÃO

As atividades complementares (AC) de que trata este documento se constituem como componente curricular obrigatório do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)¹, instituição federal de ensino superior que possui 37 cursos de graduação distribuídos em quatro *campi*: Marco Zero do Equador, Santana, Mazagão e Binacional do Oiapoque².

Ante a essa diversidade de graduações, o Colegiado deste Curso, por meio de seu Núcleo Docente Estruturante (NDE) e da Comissão de Atividades Complementares, elaborou o presente documento, intitulado: “Normas Operacionais para Acompanhamento, Validação e Escrituração das Atividades do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia” com o fim de promover o ajustamento às diretrizes das AC no âmbito dos Cursos de Graduação da UNIFAP, considerando-se as especificidades da Educação do Campo, conforme prevê a Resolução N. 24/2008-CONSU/UNIFAP:

Art. 2º Determinar a todos os Colegiados de Curso que promovam, em seu âmbito de atuação acadêmica, o ajustamento das especificidades de seus respectivos Cursos a esta Resolução, elaborando para tal Normas Operacionais para Acompanhamento, Validação e Escrituração das Atividades Complementares³.

Assim, o presente documento apresenta as diretrizes das AC do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia, considerando as especificidades socioculturais e socioeducacionais de seus discentes, os princípios filosófico-educacionais da Educação do Campo e os condicionantes burocráticos da UNIFAP, sobretudo em relação à Resolução N. 24/2008-CONSU/UNIFAP e ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que orientam estas Normas.

¹ Cf. UNIFAP. **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Agrárias e da Natureza**. Mazagão: UNIFAP, 2013, p. 34.

² Cf. UNIFAP. **Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Amapá: 2015-2019**. Macapá: UNIFAP, p. 19. Disponível em: <<http://www2.unifap.br/pdi/files/2009/08/PDI-2015-2019-UNIFAP.pdf>>. Acesso em: 31 nov. 2016.

³ Cf. UNIFAP. **Resolução N. 24/2008-CONSU/UNIFAP**. Dispõe sobre as diretrizes das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação no âmbito da UNIFAP. Disponível em: <http://www2.unifap.br/consu/files/2011/07/REsolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-024-08-PROPOSTA_DE_NORMATIZA%C3%87%C3%83O_ATIVIDADES_COMPL1-AACC.pdf>. Acesso em: 31 nov. 2016.

Por fim, espera-se que este documento cumpra a finalidade para o qual foi elaborado e que seja permanentemente revisto com o fim de se adequar à dinâmica do Curso.

2 DEFINIÇÃO, OBJETIVOS, CATEGORIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2.1 DEFINIÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Com base Resolução N. 24/2008-CONSU/UNIFAP e no PPC de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia as AC são compreendidas como componente curricular obrigatório da matriz curricular deste Curso, a se materializa por meio de estudos e atividades independentes – não compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas – que podem ser realizadas tanto no Tempo Universidade (TU) quanto no Tempo Comunidade (TC).

Portanto, as AC devem ser desenvolvidas no período de formação acadêmica do discente e em estreita observância à filosofia, área de abrangência e objetivos deste Curso de Graduação, considerando-se, também, os marcos político-pedagógicos da Educação do Campo, enquanto movimento social por uma educação “no” e “do” campo, protagonizada por sujeitos do campo⁴ e enquanto Política de Estado⁵.

2.2 OBJETIVOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

No âmbito do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia, da UNIFAP – *Campus Mazagão*, são objetivos das AC:

1. estimular práticas de estudos independentes, visando à progressiva autonomia intelectual do aluno;
2. consolidar os saberes construídos pelos discentes durante sua trajetória formativa ao longo do Curso;

⁴ Cf. ARROYO, Miguel González; CALDART, Roseli Saleté; MOLINA, Mônica Castagna (Orgs.). **Por uma Educação do Campo**. 4ª ed. Petrópolis- RJ: Vozes, 2009.

⁵ Cf. BRASIL. Decreto N. 7.352, de 4 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA. **Diário Oficial da União**, 5 de novembro de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm. Acesso: 20/08/2015.

3. proporcionar relação integradora e transformadora do conhecimento produzido dentro e fora da UNIFAP – *Campus* Mazagão;
4. articular ensino, pesquisa e extensão com as demandas sociais e culturais dos discentes, das populações do campo amapaense, considerando-se os territórios onde produzem suas existências;
5. socializar resultados de pesquisa e experiências produzidos no âmbito do Curso, bem como a partir de parceria com entidades públicas e/ou privadas;
6. reconhecer e valorizar a cultura e o conhecimento, oriundos da diversidade sociocultural dos povos que vivem “no” e “do” campo.

2.3 CATEGORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Em consonância com a Resolução N. 24/2008-CONSU/UNIFAP e com o PPC de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia, destaca-se que as AC estão inseridas em quatro campos, quais sejam: (a) acadêmico-científico; (b) artístico-cultural; (c) social; e (d) organização estudantil. A estes campos das AC se inserem sete categorias temáticas:

1. **Atividades de ensino:** estão representadas na frequência, com aproveitamento, às aulas de disciplinas afins ao curso de origem do discente, ofertadas por instituições públicas ou isoladas de ensino superior, bem como no efetivo exercício de monitoria, e ainda na realização de estágio extracurricular como complementação da formação acadêmico-profissional.
2. **Atividades de pesquisa:** conjunto de atividades desenvolvidas em um dos grupos de pesquisa ou linhas de pesquisa existentes em cursos de graduação e/ou pós-graduação da UNIFAP.
3. **Atividades de extensão:** conjunto de atividades, eventuais ou permanentes, executadas de acordo com uma das linhas de ação do Departamento de Extensão da UNIFAP e contempladas no Plano Nacional de Extensão;
4. **Participação em eventos de natureza artística, científica ou cultural:** está representada pela presença do discente em congressos, semanas acadêmicas, seminários, feiras, fóruns, oficinas, intercâmbio cultural, teleconferências, salão de artes, dentre outros;

5. **Produções diversas:** contempla-se o potencial criador do discente, materializado através de portfólio, projeto e/ou plano técnico, criação e/ou exposição de arte, vídeo, filme, protótipo, material educativo, científico e cultural, sítios na internet, invento e similares.
6. **Ações comunitárias:** consiste na efetiva participação do discente em atividades de alcance social.
7. **Representação estudantil:** exercício de cargo de representação estudantil em órgãos colegiados e, considerando-se a especificidade de formação de lideranças no âmbito deste Curso, com foco para a Educação do Campo, adota-se como representação estudantil a representação de turma.

2.4 CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O PPC de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia determina a carga horária de 210 horas de AC. Para integralizar toda esta carga horária, o discente deverá comprovar sua participação/produção em pelo menos duas das sete categorias temáticas explicitadas na Seção 2.3, deste documento.

Em relação ao docente lotado como responsável pelas AC do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia será considerado o seguinte cômputo de carga horária: duas horas de aulas semanais, acrescidas de uma hora de planejamento para cada turma, no mesmo semestre letivo.

3 DA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Ao final de cada semestre, em data previamente estabelecida pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia, o discente protocolará junto ao setor administrativo do Curso a “Solicitação de Crédito para as Atividades Complementares”, que deverá conter em anexo fotocópias que comprovem sua participação e/ou produção em AC, conforme a Seção 2.3, deste documento.

Torna-se obrigatório, no ato do protocolo, a apresentação dos comprovantes de participação e/ou produção das Atividades Complementares em sua forma original, com vistas ao reconhecimento da autenticidade dos documentos fotocopiados.

O cumprimento da agenda para protocolo dos comprovantes de Atividades Complementares não garante crédito automático ao discente, devendo o mesmo aguardar o resultado da análise que será feita sobre os documentos apresentados, o qual ficará disponível para consulta no ambiente acadêmico no prazo máximo de 10 (dez) dias do término do semestre letivo.

4 ATIVIDADES COMPLEMENTARES: ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO E DA COORDENAÇÃO DO CURSO

4.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: AGRONOMIA E BIOLOGIA

Com base na Resolução N. 24/2008-CONSU/UNIFAP, atribui-se ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia a responsabilidade direta pela administração dos atos relativos à política, ao planejamento, acompanhamento e escrituração das AC em seu âmbito de atuação, bem como pela orientação aos alunos sobre a natureza e o desdobramento do referido componente curricular.

A gestão das AC deverá ser orientada pelo presente documento normativo, que foi elaborado pela Comissão de Atividades Complementares, instituída no âmbito do NDE deste Curso.

São atribuições básicas deste Colegiado em relação às AC:

- 1.** Definir, a partir da filosofia, área de abrangência e objetivos de seus respectivos Cursos, as atividades inerentes a cada um dos 7 (sete) grupos categorizadores das Atividades Complementares previstas no Art. 3º desta Normatização, bem como a forma de comprovação das mesmas.
- 2.** Fomentar, articular e divulgar eventos referentes às Atividades Complementares no âmbito interno e externo da Universidade.
- 3.** Acompanhar, controlar e certificar a participação dos alunos em ações e eventos promovidos pela UNIFAP que visem ao aproveitamento da carga horária para Atividades Complementares.
- 4.** Apreciar, semestralmente, os documentos apresentados pelos alunos objetivando aproveitamento de créditos para Atividades Complementares e decidir sobre a validade

dos mesmos, sempre na observância do prescrito no Art. 3º da Resolução N. 24/2008-CONSU/UNIFAP e no respectivo desdobramento a ser previsto no âmbito deste Curso.

5. Fazer, a cada semestre, em diário eletrônico, a escrituração das horas/categorias temáticas de atividades acumuladas pelos discentes, sempre na observância do que prevê o Art. 3º da Resolução N. 24/2008-CONSU/UNIFAP e seus desdobramentos.
6. Enviar ao Coordenador do Curso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o término do semestre letivo, o diário eletrônico com os registros das Atividades Complementares.

4.2 DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: AGRONOMIA E BIOLOGIA

A Resolução N. 24/2008-CONSU/UNIFAP determina que é papel da Coordenação de Curso:

- Promover a articulação de seu Colegiado visando à efetiva operacionalização das ações relativas às Atividades Complementares.
- Recepcionar, semestralmente, os diários eletrônicos liberados pelos professores com os registros das AC e, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento, validar, imprimir, assinar e enviar à COEG para conhecimento e análise por parte da Divisão de Capacitação e Acompanhamento das Atividades Discentes.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

À medida que cada discente integralize a carga horária mínima prevista na matriz curricular de seu curso para as AC, o DERCA procederá, automaticamente, com o registro no Histórico Escolar.

Esta Normatização entra em vigor na data de sua aprovação junto ao Colegiado do Curso, com efeito retroativo às turmas ingressantes no curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia a partir do 2º semestre letivo de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Os casos omissos na presente Norma serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, tendo o apoio técnico da Pró-Reitoria de Graduação, devidamente calcada nas determinações emanadas dos órgãos colegiados desta Universidade.